



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS

LEILÃO DA JUSTIÇA FEDERAL EM ALAGOAS



Prédio sede da Justiça Federal, na Av. Menino Marcelo, s/nº

1ª praça: 08 de agosto de 2022, às 09:00 horas

2ª praça: 12 de agosto de 2022, às 09:00 horas

**O LEILÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE ONLINE, ATRAVÉS DA
PLATAFORMA ZOOM**

Fernando Gustavo Alencar de Albuquerque Lins – Leiloeiro Oficial (JUCEAL 13)

WhatsApp: (82) 99982-4509 // www.albuquerquelins.com.br

fernandogustavolins@gmail.com

Senhoras e senhores arrematantes:

É necessário a utilização do programa ZOOM, com a utilização do aplicativo gratuitamente baixado pela internet para desktop ou celular, e observar os seguintes parâmetros:

Todos os participantes devem se identificar adequadamente na plataforma de videoconferência com o nome completo.

Ao entrar na sala, manter a câmera sempre ligada e quando não estiver se manifestando, manter o microfone fechado para evitar poluição sonora:

LINK DE ACESSO:

Entrar na reunião Zoom

<https://us02web.zoom.us/j/89040979270?pwd=V3hyRE1qSVY3OU1UMWxiR1BLK3lBZz09>

ID da reunião: 890 4097 9270

Senha de acesso: 014543

Contato com o leiloeiro para mais esclarecimentos e testes de conexão podem ser realizados pelo Celular (82) 99982-4509

A UTILIZAÇÃO DE FONES DE OUVIDOS DURANTE O LEILÃO É ALTAMENTE RECOMENDÁVEL

Após arrematar, os participantes deverão enviar, imediatamente, os documentos pessoais citados nos editais para o email fernandogustavolins@gmail.com, para confecção dos autos de arrematação, sob pena de nulidade administrativa.

A Justiça Federal de Alagoas inovou ao inserir os leilões on line, mas necessitamos atender a uma série de exigências de ordem legal, bem especificamente a questão de precisarmos realizar e comprovar o pagamento dos lanços no mesmo dia do leilão.

Vá antecipadamente a uma agência da CAIXA da cidade onde a Vara Federal está localizada para se inteirar dos procedimentos de depósito judicial

Após o recebimento do Auto de Arrematação, se desloque imediatamente e faça a abertura das contas e os respectivos depósitos, não se esquecendo de nos enviar os comprovantes de pagamento, pois somente com tais documentos é que podemos encaminhar os autos para as assinaturas do diretor de secretaria e dos magistrados federais.

Não se esqueçam do procedimento básico de informar ao seu banco da movimentação financeira, de maneira preventiva, pois algumas instituições criam restrições sobre as operações a partir de determinados valores.

Continuem atentando a todas as regras contidas nos editais, que são obrigatórias.

Abraços,

Fernando Gustavo Alencar de Albuquerque Lins

Leiloeiro Oficial

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS - 3ª VARA

Av. Menino Marcelo, s/n, 3º Andar, Serraria, Maceió/AL, CEP 57046-000
(82) 2122-4237 - www.jfal.jus.br - diretor3@jfal.jus.br

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO: 0805498-94.2018.4.05.8000

AUTUAÇÃO: [CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ sob o n. 00.360.305/0001-04] x [META ASSESSORIA COBRANCAS E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ nº. 24.314.049/0001-87, JOSE CLAUDIO SAPUCAIA DE ALBUQUERQUE - CPF nº 483.909.254-00, ANA ALICE LOPES DE MAGALHAES- CPF nº 647.287.654-15]

EDITAL DE LEILÃO

JUIZ FEDERAL	FREDERICO WILDSON DA SILVA DANTAS
DIRETORA DE SECRETARIA SUBSTITUTA	LARISSA PAES BEZERRA
LEILOEIRO OFICIAL	FERNANDO GUSTAVO ALENCAR DE ALBUQUERQUE LINS Tel. (82) 99982-4509. Site: www.albuquerquequelines.com.br - E-mail: fernandogustavolins@gmail.com
DATAS	<p>1ª PRAÇA: POR PREÇO NÃO INFERIOR À AVALIAÇÃO, devendo o bem a ser leiloado ser apregoado pelo valor da sua avaliação e, na inexistência de interessados, ainda na primeira data, deverá ser aceito lance em qualquer valor igual ou superior a 70% da avaliação, o que resta desde já estipulado, nos termos da lei processual civil: "Art. 891. Não será aceito lance que ofereça preço vil. <i>Parágrafo único. Considera-se vil o preço inferior ao mínimo estipulado pelo juiz e constante do edital, e, não tendo sido fixado preço mínimo, considera-se vil o preço inferior a cinquenta por cento do valor da avaliação.</i>"</p> <p>2ª PRAÇA: Sem licitantes, na segunda data, deve ser aceito lance de 70% do valor da avaliação e, inexistindo interessados, ainda na segunda data, deverá ser aceito lance em qualquer valor igual ou superior a por 40% (quarenta por cento) da avaliação, nos termos da lei processual civil: "Art. 891. Não será aceito lance que ofereça preço vil. <i>Parágrafo único. Considera-se vil o preço inferior ao mínimo estipulado pelo juiz e constante do edital, e, não tendo sido fixado preço mínimo, considera-se vil o preço inferior a cinquenta por cento do valor da avaliação.</i>"</p>

LOCAL	<p>Link de acesso ao leilão que será realizado de forma virtual, bem como das instruções abaixo:</p> <p>DATA DO LEILÃO: 08 e 12.08.2022, às 09h</p> <p>LINK DE ACESSO:</p> <p>Join Zoom Meeting</p> <p>https://us02web.zoom.us/j/89040979270?pwd=V3hyRE1qSVY3OU1UMWxiR1BLK3lBZz09</p> <p>Meeting ID: 890 4097 9270</p> <p>Passcode: 014543</p> <p>1 - É necessária a utilização do programa Zoom. Para conexão via smartphone é necessário baixar o aplicativo gratuitamente pela internet, para utilização via desktop poderá o usuário acessar o link através de seu navegador (Chrome, Firefox, etc.).</p> <p>2 - Todos os participantes devem se identificar adequadamente na plataforma de videoconferência. Exemplos:</p> <p>a) Leiloeiro - [nome do Leiloeiro]</p> <p>b) Arrematante [nome do Arrematante]</p> <p>3 - Cada participante deve utilizar-se de aparelho eletrônico individual, não deverá haver compartilhamento de câmera entre eventuais participantes de modo que cada um fique devida e individualmente identificado durante a realização do ato.</p> <p>4 - Ao entrar na sala, manter a câmera sempre ligada e quando não estiver se manifestando, manter o microfone fechado para evitar poluição sonora.</p> <p>5 - Recomenda-se a utilização de fones de ouvido, bem como que o participante esteja em ambiente adequado e silencioso durante a realização do Leilão.</p>
-------	--

O Doutor FREDERICO WILDSON DA SILVA DANTAS, Juiz Federal da 3ª Vara/AL, na forma da lei etc.

FAZ SABER a tantos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que a Vara supramencionada levará à venda em arrematação pública e através de LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE, nas datas, locais e condições previstas neste edital, os bens penhorados nos autos da presente ação:

BEM PENHORADO: Honda/City LX VCT, placa ORD0442, ano de fabricação 2015, ano modelo 2015, Chassi 93HGM6650FZ112750, 4 portas, cor branca em bom estado de conservação e em funcionamento

PROPRIETÁRIO: JOSÉ CLAUDIO SAPUCAIA DE ALBUQUERQUE, RG nº. 0257924 CRRC/AL, inscrito no CPF nº 483.909.254-00

DEPOSITÁRIO DO BEM: JOSÉ CLAUDIO SAPUCAIA DE ALBUQUERQUE, RG nº. 0257924 CRRC/AL, inscrito no CPF nº 483.909.254-00

AVALIAÇÃO: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) em 14 de março de 2022.

DÉBITO: R\$ 172.905,90 (cento e setenta e dois mil, novecentos e cinco reais e noventa centavos) atualizado até 23/06/2022.

DOS ÔNUS DO ARREMATANTE:

Correrá por conta do arrematante os seguintes PAGAMENTOS e/ou apresentação de documentos nos locais abaixo indicados:

I - NO ATO DO LEILÃO (obrigatórios para homologação da arrematação):

1) NA CEF-PAB/JUSTIÇA FEDERAL:

1.a) - Depósito do valor do lance integral, ou caução de 20% sobre o valor do lance no dia da praça e os 80% restantes em até 15 dias corridos; ou ainda 1ª parcela de arrematação parcelada de bem imóvel, nos termos do Art. 895 do CPC;

1.b) - Comissão de leiloeiro correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance;

II - APÓS O LEILÃO (obrigatórios para expedição da carta de arrematação):

1) NA CEF/PAB/JUSTIÇA FEDERAL: custas judiciais de 0,5% (meio por cento) do respectivo valor do lance com mínimo de R\$ 10,64 e máximo de R\$ 1.915,38;

2) NA PREFEITURA MUNICIPAL: ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;

3) NA S.P.U. - SECRETARIA DE PATRIMÔNIO DA UNIÃO: Laudêmios, ou seja, pagamento ao senhorio direto, nos casos de enfiteuse (domínio útil sobre imóveis), se houver;

III - APÓS O RECEBIMENTO DA CARTA DE ARREMATÇÃO (obrigatórios para entrega do(s) bem(ns) e/ou imissão de posse):

1) NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS e/ou no DETRAN (no caso de veículos) - emolumentos para:

- a) baixa da penhora relativa apenas ao processo em que ocorrer a arrematação;
- b) registro da Carta de Arrematação;
- c) constituição da hipoteca legal, no caso de arrematação parcelada sobre bens imóveis e/ou veículos.
- d) averbação de construções não registradas pelo proprietário anterior.

2) NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - emolumentos para constituição do penhor legal, no caso de arrematação parcelada sobre bens móveis e/ou veículos.

3) NA PROCURADORIA DO EXEQÜENTE - Termo de Parcelamento da Arrematação, quando for o caso.

IV - TAXAS E VALORES CÍVEIS DE NATUREZA REAIS E NÃO TRIBUTÁRIAS, tais como as TAXAS DE CONDOMÍNIO, foros e laudêmos são de responsabilidade do adquirente.

DOS DOCUMENTOS E DADOS NECESSÁRIOS PARA CADASTRO DE ARREMATANTES:

I - No caso de ser o arrematante pessoa física:

- a) Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente (documento de identidade expedido por Entidades de Classe, tais como OAB, CREA, CRM etc, ou pelas Forças Armadas do Brasil);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) RG, ou documento equivalente, e nome e CPF do cônjuge, se for o caso;
- d) Comprovante de Residência em nome do arrematante (contas de água, luz ou telefone);
- e) Endereço de e-mail (se tiver).

II - No caso de ser o arrematante pessoa jurídica:

- a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Contrato Social, até a última alteração, ou Declaração de Firma Individual;
- c) Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente (documento de identidade expedido por Entidades de Classe, tais como OAB, CREA, CRM etc, ou pelas Forças

Armadas do Brasil) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal ou do preposto da pessoa jurídica arrematante;

d) Endereço de e-mail (se tiver).

DETERMINAR que todos os documentos acima mencionados sejam reunidos e apresentados pelo arrematante, ou seu procurador, ao leiloeiro ou ao(a) funcionário(a) do Setor de Leilões especialmente designado(a) para tal fim, presente no local de realização da hasta pública, quando do pagamento do valor da arrematação ou da respectiva caução, no caso de pagamento a prazo, ficando consignado no respectivo recibo a apresentação dos aludidos papéis.

DETERMINAR que o não cumprimento das disposições desta Portaria acarretará o desfazimento da arrematação, salvo se até às 18:00 horas do primeiro dia útil subsequente à realização do leilão o arrematante, ou seu procurador, apresentar junto à 3ª Vara Federal as cópias dos documentos faltantes;"

DAS DESPESAS E MULTAS:

O executado ou o remitente, em caso de remição da execução, pagamento ou parcelamento dos débitos efetivados nos 05 (cinco) dias úteis que antecederem a 1ª ou a 2ª praças do leilão, deverá depositar em juízo, os seguintes valores:

a) - custas processuais: 1% (um por cento) sobre o valor da causa atualizado (com valor mínimo de R\$ 10,65 e máximo de R\$ 1.915,38); e

b) - comissão do leiloeiro: 2% (dois por cento) sobre o menor dos seguintes valores:

(i) montante do débito exequendo constante do edital de leilão, e

(ii) valor atribuído ao (s) bem (ns) na última avaliação, também constante no edital de leilão, limitada tal comissão ao mínimo de R\$ 100,00 e ao máximo de R\$ 10.000,00.

DAS ADVERTÊNCIAS:

1 - Caso o(s) executado(s), co-responsável(is) e cônjuges(s), se casado(s) for(em), não possua(m) advogado constituído nos autos, e esteja(m) em local incerto e não sabido, ou que ainda não seja(m) localizado(s) em seu atual endereço, fica(m) desde já intimado(s) por esse EDITAL, como também os terceiros interessados, para, querendo, habilitarem-se.

2 - Havendo interposição de embargos à arrematação, poderá o arrematante requerer a desistência da aquisição, caso em que o juiz determinará de imediato a liberação do depósito e da comissão do leiloeiro.

3 - Os bens acima relacionados têm como depositário os próprios executados, em sua maioria, em seus respectivos endereços e serão fotografados (na medida do possível) e disponibilizados ao público no *site* deste Juízo e do Leiloeiro Público Oficial (se o caso).

4 - Não havendo determinação em contrário, o leilão realizado na 1ª praça os bens disponíveis só poderão ser arrematados por preço igual ou superior ao valor da avaliação.

5 - Não havendo determinação em contrário, no leilão realizado na 2ª praça os bens móveis só poderão ser arrematados por, no mínimo, 40% (quarenta por cento) do preço da avaliação, enquanto que os bens imóveis não poderão alcançar valor menor do que 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, desde que não seja considerado preço vil por este Juízo.

OBS: A arrematação por valores abaixo dos percentuais referidos, apesar de não estar vedada, só será admitida em condições excepcionalíssimas, a partir da análise do caso concreto, ficando os eventuais licitantes cientes que, nestes casos (de arrematação por valores inferiores aos percentuais indicados anteriormente), não serão devolvidas as comissões do leiloeiro, correndo por conta do lançador os ônus decorrentes da anulação da arrematação por preço vil.

6 - Ficam as partes advertidas de que assinado o auto pelo juiz e pelo leiloeiro, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes eventuais embargos.

7 - Fica, por sua vez, advertido o exeqüente de que, conforme art. 903, *caput*, do novo CPC, assinado o auto de arrematação pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos.

8 - Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, não havendo, pois, qualquer responsabilidade da Vara e/ou do Leiloeiro Público Oficial em relação aos defeitos que porventura vierem a apresentar ou vícios eventuais ocultos.

9 - Constitui ônus do interessado em participar dos leilões verificar, antes das datas designadas para os leilões, as condições dos bens que serão objeto de hasta pública. Deve, assim, no caso de imóveis rurais ou urbanos, verificar os limites, áreas, confrontações, situação jurídica, despesas de condomínio etc, não podendo se escusar a efetuar o pagamento do lance sob a alegação de que o bem arrematado não se encontra nas condições que imaginava.

10 - No caso de bens móveis que não estejam sob a posse e guarda do Leiloeiro Público Oficial, se o eventual interessado não conseguir ver o bem de seu interesse antes do leilão, deve solicitar ao Leiloeiro Público Oficial ou ao Juízo as providências necessárias para que o fiel depositário disponibilize o bem à visitação.

11 - Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, e, dependendo do que for determinado pelo Juízo, também as despesas de armazenagem (no caso de demora na retirada dos bens do depósito do leiloeiro).

12 - Muito embora alguns bens constantes dos editais de hastas públicas possam ser alienados de forma parcelada, o atendimento aos requisitos de parcelamento é ônus exclusivo do arrematante (daí a necessidade de estar em situação regular perante a

Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia do Tempo de Servido - FGTS e as Fazendas Estaduais e Municipais (quando for o caso), com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualidade econômico-financeira), não significando a arrematação, por si só, aprovação do crédito para o parcelamento. Ademais, como nem sempre se parcela o valor total da arrematação (caso de o bem arrematado valer mais do que a dívida do executado), deve o usuário, antes de oferecer seu lance, certificar-se se possui condições financeiras para arcar com o pagamento à vista de eventual diferença entre o valor da arrematação e o valor da dívida do executado.

Fica o Sr. Leiloeiro Oficial autorizado a receber ofertas de preço pelos bens arrolados neste Edital em seu endereço eletrônico: site.www.albuquerquequelin.com e e-mail: fernandogustavolins@gmail.com, devendo para tanto os interessados efetuarem cadastramento prévio, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na(s) data(s) designadas para a realização do leilão, para fins da lavratura do termo próprio, observadas as diretrizes e recomendações da Resolução nº 92, de 18 de dezembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que regulamenta o Leilão "On line" e que, portanto, é parte integrantes do presente edital e de observância obrigatória pelas partes, advogados, arrematantes e/ou qualquer outro interessado.

Em se tratando de bens que não tiverem sido arrematados nas primeiras hastas públicas designadas para as suas alienações (1ª e 2ª praças) e de bens de fácil deterioração e de grande obsolescência (computadores, impressoras, outros equipamentos de informática, peças de automóvel, móveis e equipamentos de escritório, médicos e de casas de saúde, equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, carteiras escolares, remédios, automóveis, etc), fica expressamente autorizado a manutenção de tais bens no *site* do Leiloeiro Público Oficial designado até o recebimento de um lance (quando da ocorrência de um lance, o Leiloeiro Público Oficial fará com que o mesmo chegue aos autos para apreciação e, se não oferecido preço vil, aprovação (ou não) pelo Juiz da 3ª Vara) e/ou até a designação do próximo leilão (neste último caso, tais bens não arrematados constarão obrigatoriamente nos editais de leilão, podendo, contudo, receberem propostas antes da realização das novas hastas públicas, propostas estas que serão submetidas à análise do magistrado responsável pelo feito, que poderá validá-las ou não, sempre através de decisões fundamentadas).

Os pagamentos não efetuados no ato do Leilão implicarão ao(s) ARREMATANTE(S) faltoso(s) as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a representação criminal nos termos do Art. 358 do Código Penal Brasileiro e a execução judicial contra o mesmo, além da rescisão do negócio e da perda da comissão do leiloeiro (art. 39º do Decreto 21.981/32) e aplicação de multa (20% por cento) sobre o valor do lance, ficando ainda o(s) arrematante(s) faltoso(s)/inadimplente, proibido(s) de participar de novos leilões ou praças (art. 897 do novo Código de Processo Civil). Os depósitos judiciais em dinheiro serão corrigidos segundo os índices estabelecidos para os débitos tributários federais e deverão, necessariamente, ser efetivados através de Depósito em Conta Judicial.

O aperfeiçoamento da alienação dos bens arrematados se dará mediante a expedição da CARTA DE ARREMATAÇÃO / ADJUDICAÇÃO e/ou MANDADO DE ENTREGA expedido(s) pelo Juízo Federal, após a assinatura do auto de arrematação e pago o preço ou prestada garantia pelo arrematante ficando cientificado(s) o(s) executado(s) e possíveis terceiros interessados de que o prazo legal para interposição de Embargos à Arrematação e/ou de Terceiros é de 5 (cinco) dias, contados da assinatura do auto (arts. 674 e 675 do Novo Código de Processo Civil).

Salvo nos casos de nulidades previstas em lei, em nenhuma hipótese será aceita reclamação, desistência ou alegação de desconhecimento das cláusulas deste Edital para eximir os arrematantes/adjudicantes das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal na forma dos artigos 335 e 358, ambos do Código Penal Brasileiro, onde está previsto que: "Todo aquele que impedir, afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos, violência ou oferecimento de vantagem(ns), e, ainda, perturbar, fraudar ou tentar fraudar, a venda em hasta pública ou arrematação judicial, estará incurso nas penas que variam de dois meses a dois anos de detenção e/ou multa".

Através do presente edital ficam, desde já, os executados, credores, licitantes e terceiros possíveis interessados, intimados do local, dia e hora dos leilões designados e de que, nos termos do art. 130 do Código Tributário Nacional-CTN, sub-rogam-se no preço do lance os créditos relativos a tributos, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens, bem assim os relativos à taxa pela prestação de serviços referentes a tais bens e às contribuições de melhoria, tais como, IPTU, IPVA e taxas de água e luz, excetuando-se desta regra as taxas e valores cíveis de natureza reais e não tributárias, tais como as taxas de condomínio, foros e laudêmos (que são de responsabilidade do adquirente).

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, será o presente Edital de leilão e intimação, publicado, afixado no átrio e disponibilizado juntamente com fotografia dos bens quando possível, no endereço eletrônico www.jfal.jus.br deste Juízo.

E para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital. EXPEDIDO nesta cidade de Maceió-AL, em 28 de Junho de 2022. Eu, Daniela Andion Rodrigues Melo, Técnico/Analista Judiciário, digitei e conferi. E eu, Larissa Paes Bezerra, Diretora de Secretaria Substituta, reconferi e subscrevo.

FREDERICO WILDSON DA SILVA DANTAS

Juiz Federal da 3a. Vara

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS - 4ª VARA

PROCESSO Nº: 0818271-69.2021.4.05.8000 - CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL

DEPRECANTE: JUIZ FEDERAL DA 12ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS.

DEPRECADO: DAMIAO BELTRAO FERREIRA e outro
4ª VARA FEDERAL - AL (JUIZ FEDERAL TITULAR)

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE LEILÃO

O Doutor **Sebastião José Vasques De Moraes**, Juiz Federal da 4ª Vara, na forma da lei etc., **Autoriza** o senhor **Fernando Gustavo Alencar De Albuquerque Lins**, Leiloeiro Oficial indicado pela Caixa Econômica Federal, portador da Cédula de identidade nº 477.552 SSP/AL, do CPF nº 469.883.944-00 e inscrito na Junta Comercial de Estado de Alagoas sob o nº 09, com endereço na Rua Prof. Benedito de Moraes, nº 4, Lot. Casa Forte, Serraria - CEP 57048-158, Maceió/AL, **a levar o bem abaixo discriminado a leilão (unificado)**, que terá lugar nos dias de 08 e 12 de agosto de 2022, a partir das 09h00, respectivamente correspondentes à primeira e segunda praças.

Bens:

1. (um) Automóvel GM ASTRA HB ADVANTAGE, PLACA MVD-0943, ANO 2007, CHASSI -9BGTR48W07B242637.

Avaliação: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em 15.12.2021.

2. FORD FIESTA 1.6, PLACA MVB-0558, ANO 2003/2004, CHASSI 9BFZ16N448133453.

Avaliação: R\$ 3.000,00 (três mil reais), em 15.12.2021.

Depositário: Fernando Gustavo Alencar de Albuquerque Lins.

Observações: 1) A venda será à vista, em dinheiro, e será acrescida do pagamento das custas processuais; 2) Caso o(s) bem(ns) acima descrito(s) não alcance(m) lance superior ou igual à importância da avaliação, na primeira praça, seguir-se-á à realização da segunda praça, quando a venda será feita a quem mais der; 3) Não valerá a arrematação feita por preço vil, cujo valor seja igual ou inferior a 30% (trinta por cento) da avaliação do(s) bem(ns).

Cumpra-se, com as cautelas legais.

Expedido nesta cidade de Maceió/AL, em 06 de julho de 2022.

SEBASTIÃO JOSÉ VASQUES DE MORAES

Juiz Federal Titular da 4ª Vara/SJAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE ALAGOAS - 11ª VARA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTANA DO IPANEMA
Rua Lyons, S/N, Bairro Camoxinga - Santana do Ipanema - AL - C.E.P.: 57500-000
Tel (82) 2122-6928 - E-mail: diretor11@jfal.jus.br

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO - nº. 01/2022

Juiz(a) Federal: Camila Monteiro Pullin
Diretor(a) de Secretaria: Miguel Ângelo Bonfim Esteves
Leiloeiro Oficial: Fernando Gustavo Alencar de Albuquerque Lins
Sítio eletrônico: www.albuquerquequelin.com E-mail: contato@albuquerquequelin.com
Local do Leilão: Sede da Justiça Federal em Alagoas, localizada na Avenida Menino Marcelo, S/N, Serraria, Maceió, Alagoas.

1ª data: 08 (oito) de AGOSTO de 2022, às 09h, sendo arrematante quem oferecer lance igual ou superior ao valor da avaliação;

2ª data: 12 (doze) de AGOSTO de 2022, às 09h, sendo arrematante que oferecer qualquer valor, desde que não seja considerado preço vil (não inferior a 50% cinquenta por cento do valor da avaliação);

1. Da regulamentação e das regras do leilão eletrônico "on line" pela internet:

O Leilão através do meio eletrônico da internet será realizado de conformidade com a Portaria nº 01/2013/GJF/11ª Vara/AL, observadas as diretrizes e recomendações da Resolução nº 92 de 18 de dezembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal, e deverá atender aos requisitos de ampla publicidade, autenticidade e segurança, inclusive com a observância das regras estabelecidas na legislação sobre a certificação digital; devendo também oferecer aos usuários cadastrados um acesso simples e ágil, facilitando a arrematação de bens mesmo que o interessado não se possa fazer presente no local da realização da hasta pública tradicional.

2. Da aquisição do bem penhorado mediante pagamento de forma parcelada:

Nos termos do art. 895 do Código de Processo Civil de 2015, "*o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. § 1º A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. § 2º As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. § 3º (VETADO). § 4º No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. § 5º O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. § 6º A apresentação da proposta prevista neste artigo não*

suspende o leilão. § 7º A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. § 8º Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado: I - em diferentes condições, o juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor; II - em iguais condições, o juiz decidirá pela formulada em primeiro lugar. § 9º No caso de arrematação a prazo, os pagamentos feitos pelo arrematante pertencerão ao exequente até o limite de seu crédito, e os subsequentes, ao executado."

3. É obrigatório para recebimento da carta de arrematação / entrega do(s) bem(ns) e/ou imissão de posse o pagamento de custas judiciais de 0,5% (meio por cento) do respectivo valor do lance com mínimo de R\$ 10,64 e máximo de R\$ 1.915,38;

4. Dos bens discriminados e seu respectivo processo:

Processo: 0804346-02.2018.4.05.8003S

Classe: Execução Fiscal

Exequente: Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL

Executado: ONG - Arte Cultura e Meio Ambiente (CNPJ 02.991.975/0001-54)

Valor da execução: R\$ 587,12 (quinhentos e oitenta e sete reais e doze centavos).

1. 01 (UMA) IMPRESSORA HP DESKEJET 3050, Serial N.º BR183FR1BB, FPU N.º CH376-64001: ainda está no local (sede da empresa executada localizada na Rua Prof. Joaquim Ferreira, n.º 349, Camoxinga, Santana do Ipanema), porém, não está sendo utilizada. Segundo o representante da executada continua funcionando. Estava sem o cartucho de tinta no momento. Avaliada em R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Depositário: Aldir Fernando Pereira (CPF 347.072.554-34).

2. 01 (UM) MONITOR PHILIPS MODELO TFT15W60PSA 161VWQ, SERIAL N. AF000918052825 - 15.6 polegadas - em bom estado. Encontra-se na sede da empresa executada localizada na Rua Prof. Joaquim Ferreira, n.º 349, Camoxinga, Santana do Ipanema. Avaliado em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Depositário: Aldir Fernando Pereira (CPF 347.072.554-34).

3. 01 (UM) MÓDULO ISOLADOR SMS ID2.0FI - 400 VA - NÚMERO DE SÉRIE 161140037032 - em bom estado. Encontra-se na sede da empresa executada localizada na Rua Prof. Joaquim Ferreira, n.º 349, Camoxinga, Santana do Ipanema. Avaliado em R\$ 200,00 (duzentos reais). Depositário: Aldir Fernando Pereira (CPF 347.072.554-34).

(avaliação total: R\$ 570,00 – quinhentos e setenta reais)

Processo: 0800514-29.2016.4.05.8003T

Classe: Execução Fiscal

Exequente: Agencia Nacional de Transportes Terrestres – ANTT

Executado: Joao Rodrigues da Silva (CPF 294.386.164-20)

Valor da execução: R\$ 9.537,11 (nove mil, quinhentos e trinta e sete reais e onze centavos).

1. 01 (UM) REBOQUE, placa OHE 7989, em nome de Rosimeire Rodrigues da Silva, chassi 9A9CA0511CBCZ1731, código Renavam 00495374296, ano/modelo 2012, marca Itagri, modelo CA 500, capacidade para 400Kg, em regular estado de funcionamento. Encontrado na cidade de Ouro Branco/AL. **Avaliado em R\$ 3.000,00 (três mil reais)**. Depositário: José Rodrigues da Silva (CPF 294.386.164-20).

Processo: 0800025-55.2017.4.05.8003T

Classe: Execução Fiscal

Exequente: Fazenda Nacional

Executado: Algodoeira Sertaneja LTDA (CNPJ 12.686.424/0001-30)

Valor da execução: R\$ 29.003,27 (vinte e nove mil, três reais e vinte e sete centavos).

1. 01 (UM) VEÍCULO VW/15.180, PLACA MUN1485, ANO 2000 E COR BRANCA

2. 01 (UM) VEÍCULO VW/12.140T, PLACA MUN2601, 1998 E COR BRANCA.

Os veículos, conforme declaração no ato da penhora (mês 01/2018) de ANTÔNIO BRÁS CAVALCANTE, procurador do representante da executada, LUIS ANTÔNIO PAES BARRETO DOS ANJOS, estavam há mais de 10 (dez) anos sem serem ligados, fato que os impossibilita de acionar os motores, necessitando, pois, de revisão. Eles estão numa área aberta por todos esses anos, expostos, portanto, à ação do tempo (sol e chuva). Estão, ainda, com várias restrições, quer seja de circulação, bem como de penhora. Veículo VW/15.180, PLACA MUN1485, 2000, avaliado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Veículo VW/12.140T, PLACA MUN2601, 1998, avaliado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Depositário: Antônio Brás Cavalcante (CPF: 026.362.394-72).

(avaliação total: R\$ 55.000,00 – cinquenta e cinco mil reais)

Processo: 0000036-25.2014.4.05.8003S

Classe: Execução Fiscal

Exequente: Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Executado: Rivaldo Aquino da Silva (CPF 046.560.184-73)

Valor da execução: R\$ 12.700,80 (doze mil, e setecentos reais e oitenta centavos)

1. 01 (UM) VEÍCULO FORD/ECOSPORT XLS 1.6 L L, LOCALIZADO EM CATANDUVA/SP, ano de fabricação/modelo 2004, cor Prata, combustível gasolina, Placa DFN 3922, Chassi 9BFZE12N548578678, em regular estado de conservação, porém sem funcionamento. Lataria: razoável estado. Estofados: razoável estado. Pneus: regular estado. O motor do carro está "fundido" e desmontado, aguardando conserto em uma oficina mecânica **na cidade de Catanduva/SP. Avaliado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**. Depositário: Rivaldo Aquino da Silva (CPF: 046.560.184-73).

Processo: 0800401-70.2019.4.05.8003T

Classe: Execução Fiscal

Exequente: Agencia Nacional de Telecomunicações – ANATEL

Executado: Associação Comunitária de Comunicação de Cultura de Senador Rui Palmeira (CNPJ 10.485.594/0001-21)

Valor da execução: R\$ 9.109,55 (nove mil, cento e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

1. 01 (UMA) ESTAÇÃO FM ESTEREOFÔNICA (TRANSMISSOR DE RÁDIO) MTFM98 - POTÊNCIA DE 25 W - MARCA MONTEL. Conforme informou o representante da executada, o aparelho funciona normalmente. **Avaliada em R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)**. Depositário: Jose Damiao Ferreira (CPF não informado).

Processo: 0800087-66.2015.4.05.8003T

Classe: Execução Fiscal

Exequente: Fazenda Nacional

Executado: Algodoeira Ipanema LTDA (CNPJ 04.655.183/0001-34), Joao Fernandes de Araújo Filho (CPF416.198.625-49) e Outro

Valor da execução: R\$ 28.444.509,28 (vinte e oito milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos reais e vinte e oito centavos)

1. 01 (UMA) CASA RESIDENCIAL em ITABAIANA/SE, com 1 recuo, 1 garagem, duas salas, uma varanda, duas áreas de circulação, 1 dormitório, 1 hall, dois sanitários, duas áreas livres, uma copa-cozinha, 1 área de serviço, 1 quarto, 1 banheiro, 1 depósito, perfazendo um total de 152,78 m² (descrição constante da matrícula 15.088 do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de Itabaiana). Características do imóvel: conforme informações obtidas na Secretaria de Obras de Itabaiana, o imóvel em exame situa-se no logradouro atualmente denominado Rua Maria Mendonça Teles, número 470, Bairro Anísio Amâncio de Oliveira, Itabaiana-SE. Trata-se de uma casa com bom padrão de

construção. Não foi possível ao oficial de justiça adentrar para visualizar os seus compartimentos, visto que, nas três oportunidades em que esteve no local, ninguém atendeu ao chamado. A casa fica acerca de 25 metros da Avenida Dr. Luiz Magalhães, que é uma das vias principais da cidade. A região é bem urbanizada, atendida pelos serviços públicos de água e energia. O imóvel é próximo do centro da cidade. **Avaliado em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).** Depositário: Joao Fernandes de Araújo Filho (CPF: 416.198.625-49).

Processo: 0000020-37.2015.4.05.8003S

Classe: Execução Fiscal

Exequente: Fazenda Nacional

Executado: Algodoeira Sertaneja (CNPJ 04.655.183/0001-34)

Valor da execução: R\$ 8.322.922,43 (oito milhões e trezentos e vinte e dois mil e novecentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos).

1. 01 (UM) IMÓVEL COMERCIAL em OLHO D'AGUAS DAS FLORES/AL, medindo 7.695m², sendo 1.210,954m² de área administrativa e área comercial de 6.485,013, localizado na Rua Padre Jose de Souza Leite, 265, limitando-se pela frente com a Rua padre Jose de Souza Leite, pelo lado direito com a Rua 15 de Novembro, pelo lado esquerdo com o terreno de Sebastião Bezerra e pelos fundos com Oliva Farias. As construções em alvenaria das salas administrativa (1.210,954m²) e Comercial (6.485,013) estão averbadas na matrícula e possuem o mesmo padrão construtivo e a mesma idade aparente (23 anos). **Avaliado em R\$ 6.167.064,44 (seis milhões, cento e sessenta e sete mil, sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).** Depositário: Luis Antônio Paes Barreto dos Anjos (CPF: 304.360.444-04).

Processo: 0800060-44.2019.4.05.8003T

Classe: Execução Fiscal

Exequente: Fazenda Nacional

Executado: Comercial H dos Anjos Ltda (CNPJ12.527.630/0001-25)

Valor da execução: R\$ 63.297,72 (sessenta e três mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos).

1. 05 (cinco) TAREFAS DE TERRA (sem benfeitorias), localizada no **SITIO PARUGE, Zona Rural do município de OLHO D'AGUA DAS FLORES/AL**, sendo parte integrante da propriedade denominada Sítio Parugé, o qual se encontra com Registro no Livro 2-G, Fls. 119, Matrícula 1.730, R-1-1.730, com protocolo nº 2150, localizado a, aproximadamente, 01 (um) quilômetro da sede do município, limitando-se, ao Norte com a estrada rural que liga o município de Olho d'Água das Flores ao município de Carneiros/AL; ao Sul, com parte da propriedade do representante da executada; ao Leste, com várias chácaras de propriedades diversas; e, ao Oeste, com parte da propriedade do representante da executada. **Avaliada em R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).** Depositário: Eduardo Jorge Paes Barreto dos Anjos (CPF não informado).

Processo: 0000721-77.2010.4.05.8001S

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: União Federal

Executado: Marcos Davi Santos (CPF 164.798.074-72)

Valor da execução: R\$ 1.414.008,00 (um milhão, quatrocentos e quatorze mil e oito reais)

1. 01 (UM) IMÓVEL RURAL CONHECIDO COMO FAZENDA SANTA ANA, dividido em duas partes de terra, sendo: 01 parte de terra com área de 48 hectares, conhecida como Fazenda Santa Ana I, situada na localidade Povoado Tigre, no município de Maravilha-AL, registrada sob Código 242.080.007.560-9, matrícula 272-R-04, registro 0000004, livro B, datada de 01.07.88, e 01 parte de terra com área de 48 hectares, contigua à primeira (sem divisória), conhecida como Fazenda Santa Ana II, situada em localidade conhecida Povoado Tigre, no município de Maravilha-AL, registrada sob Código 242.020.033.170-9, matrícula 262-R-09, registro 0000009, livro 2B, datada de 01.07.92. As duas fazendas têm 48 hectares e ficam contíguas. A terra onde mora o cuidador da fazenda pertence a Sebastião Alves Medeiros. A Fazenda Santa Ana contém 1 curral e 1 barragem, conforme fotos. Tem como confrontantes, segundo o responsável pelo local: nos fundos VALTER JUNIOR; do lado, SEBASTIAO HONORATO; e do outro lado tem uma estrada e depois a propriedade de ADEILDO. O responsável por ambas é conhecido por Duda (ENEILSON TEIXEIRA) e mora com a esposa na casa que fica ao lado. Recebe remuneração para cuidar da propriedade do executado. **Avaliado em R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**. Depositário: Marcos Davi Santos (CPF 164.798.074-72).

Processo: 0800239-41.2020.4.05.8003T

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: União Federal

Executado: Joao Carlos Rodrigues (CPF 677.777.404-15)

Valor da execução: R\$ 10.198,74 (dez mil cento e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos)

1. 01 (UMA) TAREFA DE TERRA E TRÊS BRAÇAS (3036,06M²), COM UMA CASA DE BENFEITORIA localizada no Sítio Pitombeira, Zona Rural do município de São José da Tapera/AL, sem Registro, tendo apenas escritura particular de compra e venda. Localização: o imóvel localiza-se a, aproximadamente, 09 (nove) quilômetros da sede do município de Senador Rui Palmeira, limitando-se, com frente ao Canal do Sertão, lado direito com Zenaide Aquino dos Santos, Lado Esquerdo com Renan da Silva, e aos fundos com o Povoado Laginha. Benfeitorias: há uma casa com padrões de construção normal. Edificada numa área aproximada de 5m de frente por 06m de fundos. Construída em alvenaria, com telhado em madeira e telha comum, piso em cerâmica e paredes revestidas, além dos alpendres na frente e nos fundos. Possui energia. Ocupação: a área encontra-se desocupada. **Avaliado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

Fica o Senhor Leiloeiro Oficial autorizado a receber ofertas de preço pelos bens arrolados neste Edital em seu endereço eletrônico: site.www.albuquerquequelin.com e e-mail: fernandogustavolins@gmail.com, devendo para tanto os interessados efetuarem cadastramento prévio, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na(s) data(s) designadas para a realização do leilão, para fins da lavratura do termo próprio, tudo conforme a Portaria n. 01/2013/GJF/11ª Vara/AL, observadas as diretrizes e recomendações da Resolução nº 92, de 18 de dezembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que regulamentam o Leilão "on line" e que, portanto, são partes integrantes do presente edital e de observância obrigatória pelas partes, advogados, arrematantes e/ou qualquer outro interessado.

Em se tratando de bens que não tiverem sido arrematados nas primeiras hastas públicas designadas para as suas alienações (1ª e 2ª praças) e de bens de fácil deterioração e de grande obsolescência (computadores, impressoras, outros equipamentos de informática, peças de automóvel, móveis e equipamentos de escritório, médicos e de casas de saúde, equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, carteiras escolares, remédios, automóveis etc.), fica expressamente autorizado a manutenção de tais bens no site do Leiloeiro Público Oficial designado até o recebimento de um lance (quando da ocorrência de um lance, o Leiloeiro Público Oficial fará com que o mesmo chegue aos autos para apreciação e, se não oferecido preço vil, aprovação (ou não) pelo Juízo da 11ª Vara Federal da Seção Judiciária de Alagoas) e/ou até a designação do próximo leilão (neste último caso, tais bens não arrematados constarão obrigatoriamente nos editais de leilão, podendo, contudo, receberem propostas antes da realização das novas hastas públicas, propostas estas que serão submetidas à análise do magistrado responsável pelo feito, que poderá validá-las ou não, sempre através de decisões fundamentadas).

CUMPRASE, com a observância das cautelas legais. Expedido nesta cidade de Santana do Ipanema, Alagoas. Eu (Miguel Ângelo Bonfim Esteves) Diretor(a) de Secretaria, digitei e conferi.

Santana do Ipanema (AL), na data da assinatura eletrônica.

CAMILA MONTEIRO PULLIN
Juíza Federal